



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição, acessórios e complementos de primeiro uso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com. Arapiraca/AL, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:AF260D61

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com. Arapiraca/AL, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:FEEB9688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 13944/2023, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Informática, para suprir a necessidade e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de julho de 2023.

Arapiraca, 19 de julho de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:32068901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO – ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 21 de Agosto de 2023, às 09h00min. **LOCAL:** Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 19 de julho de 2023

.MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:ED95FB01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:7D50B6DF

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 004/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Djailson Inácio Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **Djailson Inacio Santos**, brasileiro, alagoano, servidor público municipal, portador do CPF nº 023.581.104-18 e do RG nº 1196095-SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional nº 000063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal nº 711/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, que traduz que o segurado fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuição, atualizados monetariamente, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do período contributivo, sem paridade, conforme previsão do art. 33, caput, e §6º, da Lei Municipal 711/2022, e com 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 76 da Lei 349/2003) já incluso na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0410/2022 do supracitado instituto, a partir desta data até posterior deliberação..

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:3629F56C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Município de Maragogi – AL, e a **EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **12.662.667/0001-39**, mediante cláusulas e condições de **Processo Administrativo nº 3607/2021**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.662.667/0001-39.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução, e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação, de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, com clausula resolutiva, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/04/2023 e término em 22/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2EE68653

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO

EXTRATO DE CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.004/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR: EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.257 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:EC5D6A65

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.009/2023**

CONTRATO: nº 047/2023, firmado em 19 de julho de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ 07.164.152/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de folha de pagamento corporativo na modalidade de locação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento e consulta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ 07.164.152/0001-79.

Maragogi-AL, 19 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C8EA9753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 487/2023**

(de 18 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR o senhor **EDINILSON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 676.958.174-49, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Maragogi**, pelo biênio 2023/2025.

Art.2º. De forma paritária, o Conselho Municipal de Assistência Social, é composto por 6 (seis)membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º. São nomeados, também, os membros titulares e suplentes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I – Da Administração Pública Municipal Direta:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Ana Lúcia Vanderlei Cavalcanti Lemos - Titular
CPF: 064.222.984-80;
2. Maria José da Silva Segunda - Suplente
CPF: 530.137.864-80.

b) da Secretaria Municipal de Saúde

1. Lindacira de Souza Lima - Titular e Vice-Presidente)
CPF: 695.301.574-87;
2. Raquel de Lima Matias Santos - Suplente
CPF: 029.606.494-78.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Do Instituto Restauração com amor e Art-RESTAURART

1. Ednilson Barbosa da Silva (Organização de Usuário) – Titular
CPF: 676.958.174-49;
2. **Obs.: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE, notificou renúncia a cadeira da suplência, conforme categoria.**

b) Do Programa Bolsa Família

1. Maria Madalena de Barros (Usuário) – Titular
CPF: 023.757.564-79;
2. Nadjania Santana Guedes (Usuário) – Suplente
CPF: 033.929.404-37.

c) Dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

1. Rebeca Gonzaga Monteiro (Psicóloga/CRP 1534443) – Titular
CPF: 295.031.078-81;
2. Eryka de Faria Porto (Advogada/OAB/AL 11049) – Suplente
CPF: 051.198.994-63.

Art.2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5B32B749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 490/2023**

(de 19 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 03 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023, à Sra. **CAUDYANNE VILELA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.631.***-20, funcionária Pública Efetiva no cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:64C154BD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05240006/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10011/2023

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recadastramento imobiliário, geoprocessamento e eficiência tributária aplicados à gestão municipal no município de Maravilha/AL.

Data de realização: 04 de agosto de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 19 de julho 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:01A1714B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 063 DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE JULHO DE 2023

Promove a exoneração de membro da Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR o membro da Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Maravilha/AL, o Sr. **JOSENILDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 495.179.294-04.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 19 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 19 de julho de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:635EE093

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 064 DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE JULHO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Presidente e Diretoria do MARAVILHAPREV.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIVALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 957.299.174-49, para exercer em comissão o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV.

Art. 2º - **ESTABELECE** que a partir de agora a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV, ficará composta da seguinte forma e pelos seguintes servidores:

DIRETOR PRESIDENTE:

Nivaldo Alves da Silva – CPF: 957.299.174-49

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

Carlos Sérgio Martins – CPF: 923.178.204-53

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO:

Cristiano Mariano Júnior – 101.003.064-70

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 19 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 19 de julho de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).